ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

JORGE HENRIQUE COSTA DE CARVALHO
Matrícula 0000
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2496 DE 12 DE Abril DE 2024.

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** em favor do Fundo Municipal de Educação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 405.400,00 (Quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.122	Administração Geral	
12.01.12.122.0008	Administração Executiva	
12.01.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 101.000,00
12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.028	Ensino Fundamental – Transporte	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 73.900,00
12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	

12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0019.2.276	Manutenção – Educação Infantil	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 110.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 405.400,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.122	Administração Geral	
12.01.12.122.0008	Administração Executiva	
12.01.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
4.4.90.51.99.00.00.00.1704	Outras Obras e Instalações	R$ 20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1704	Outros Materiais Permanentes	R$ 25.000,00

12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.1704	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1704	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1704	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.14.00.00.00.1704	Material Educativo Esportivo	R$ 30.000,00
3.3.90.30.60.00.00.00.1704	Material Didático	R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1704	Auxilio-Alimentação	R$ 20.000,00

12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0008	Administração Executiva	
12.01.12.361.0008.2.030	Vale-Transporte – Concessão	
3.3.90.49.00.00.00.00.1704	Auxilio Transporte	R$ 50.000,00

12.	Fundo Municipal de Educação

12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0019.2.276	Manutenção – Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00.00.00.1704	Obrigações Patronais	R$ 36.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1704	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 500,00
3.3.90.30.14.00.00.00.1704	Material Educativo Esportivo	R$ 20.000,00
3.3.90.30.60.00.00.00.1704	Material Didático	R$ 2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1704	Auxilio- Alimentação	R$ 60.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1704	Outros Materiais Permanentes	R$ 5.000,00

12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.367	Educação Especial	
12.01.12.367.0018	Ensino Regular	
12.01.12.367.0018.2.290	MANUTENÇÃO – Educação Especial	
3.3.90.30.14.00.00.00.1704	Material Educativo Esportivo	R$ 3.000,00
3.3.90.30.21.00.00.00.1704	Material de Copa e Cozinha	R$ 5.000,00
3.3.90.30.60.00.00.00.1704	Material Didático	R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1704	Auxilio-Alimentação	R$ 32.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 405.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de Abril de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL